

**LEI Nº 12.495, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.**

**Denomina Rua Domingas Mullet Rodrigues o logradouro não cadastrado conhecido como Rua Dois Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco – Loteamento Alzira Rosa –, localizado no Bairro Mário Quintana.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado Rua Domingas Mullet Rodrigues o logradouro não cadastrado conhecido como Rua Dois Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco – Loteamento Alzira Rosa –, localizado no Bairro Mário Quintana, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, conforme Anexo desta Lei.

**Parágrafo único.** As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Líder comunitária.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

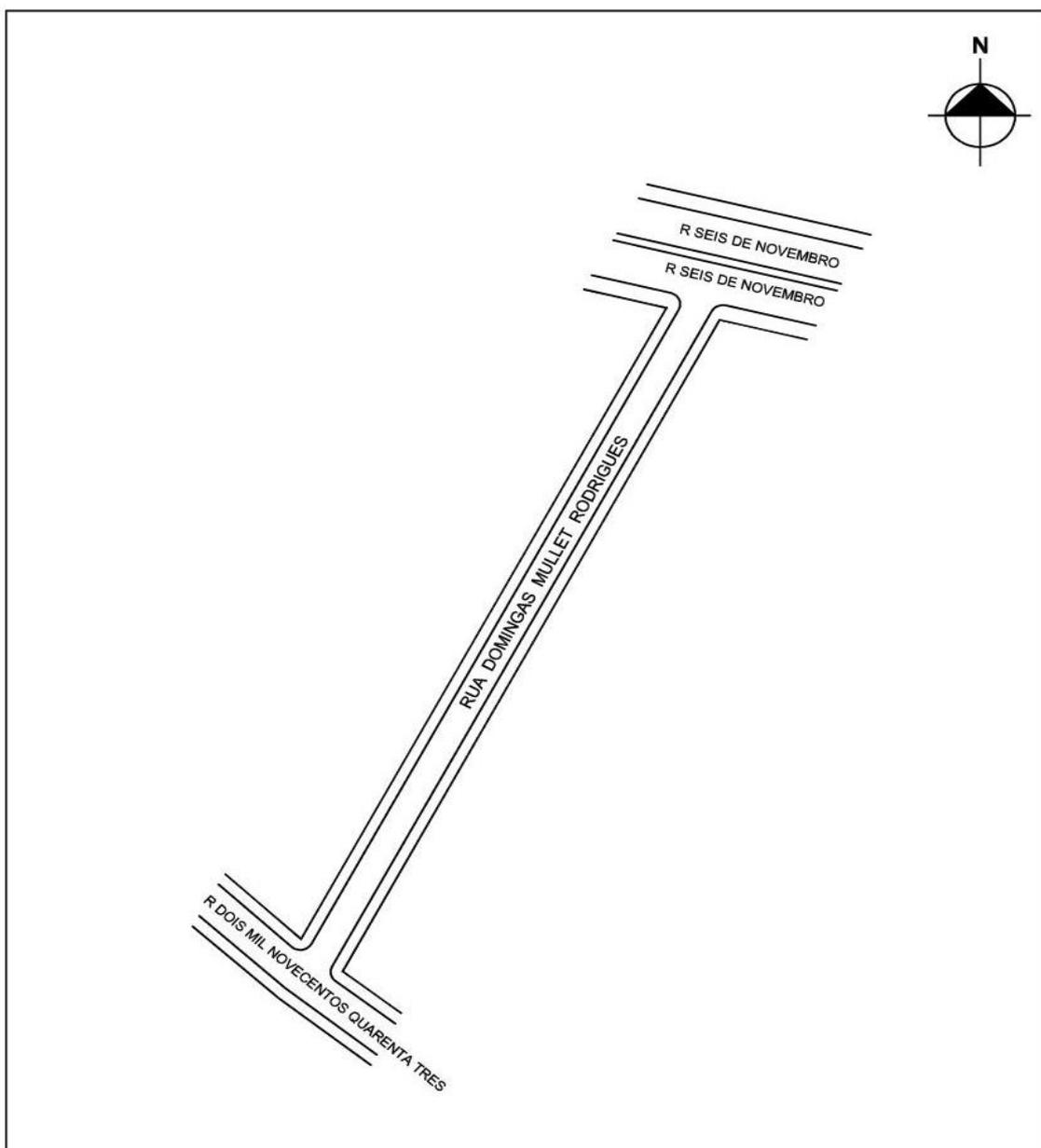
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 16 de janeiro de 2019.

Gustavo Bohrer Paim,  
Prefeito, em exercício.

Registre-se e publique-se.

Eunice Nequete,  
Procuradora-Geral do Município.

ANEXO



PREFEITO MUNICIPAL: Gustavo Bohrer Paim, em exercício.

Esta planta é parte integrante da Lei nº 12.495

Processo: 18.0.000136742-7

Data: 16.01.2019